

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº2.744, DE 26 DE MARÇO DE 2.002.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
COMUNIDADE EVANGÉLICA SARA  
NOSSA TERRA, DE LAVRAS-MG.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Comunidade Evangélica Sara Nossa Terra, de Lavras-MG, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 26 de março de 2.002.

  
**CARLOS ALBERTO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

